

EDITAL Nº 39/2022 – DEAD/FUERN**DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº23/2022-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas dos candidatos do processo seletivo de tutores presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEB).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições **homologadas** para tutores presenciais.

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANTONIA OZIANA BATISTA DE MEDEIROS	Caraúbas	Homologada
LARISSA MIRELLE DE SOUZA PAIVA	Caraúbas	Homologada
LOUIZE DJANIELLY DA COSTA	Caraúbas	Homologada
MILCA KAROLINY ALCANTARA LÔPO	Caraúbas	Homologada
SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	Caraúbas	Homologada
MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO	Grossos	Homologada
BEATRIZ BEZERRA LEANDRO	Guamaré	Homologada
DAMIAO NUNES DA CRUZ	Guamaré	Homologada
MAYARA MARQUES DE SANTANA	Luís Gomes	Homologada

1.2. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições **não homologadas** para tutores presenciais com suas respectivas justificativas.

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANTONIA IZAETE SIMÃO CARVALHO	Caraúbas	Não Homologada	Não envio do Currículo Simplificado, de acordo com o item 5.4 E.



CLÉBIO WESCLEY FER- NANDES SOUZA	Luís Gomes	Não Homologada	Conforme subitem "G" do ponto 5.4, é necessária a comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;
RAQUEL DUARTE FER- NANDES	Parnamirim	Não Homologada	Conforme subitem "G" do ponto 5.4, é necessária a comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **22/04/2022**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **25/04/2022**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 20 de Abril de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GP/UERN